



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

CONCORRENCIA Nº 09/2021
PROCESSO SEGOV-PRC-2020/00438
CONTRATO Nº 04/2022

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 04/2022, FIRMADO ENTRE O
ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E A EMPRESA
LOURES MÍDIA LTDA, OBJETIVANDO A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE
IMPRENSA.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como **CONTRATANTE** o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Comunicação, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 08.755.269/0001-90, com sede na Avenida Morumbi, nº 4.500 – Palácio dos Bandeirantes, Município de São Paulo, neste ato representado pela Sra. LAIS VITA MERCÊS SOUZA, Secretária de Comunicação, portadora do RG nº 09.581.422-11 SSP/BA e CPF/MF sob o nº 033.363.135-89, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **LOURES MÍDIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.022.286/0001-25, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1400, 5º Andar, Vila Nova Conceição - São Paulo-SP 04543-000, neste ato representada pelo Senhor Alexandre Vieira Loures, portador do RG nº 56.462.284-9 e inscrito no CPF/MF nº 246.583.558-09, para, de comum acordo, aditar o Contrato nº 04/2022, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPRESENTAÇÃO DO ESTADO

A representação do CONTRATANTE passa a ser feita pela Secretaria de Comunicação, em razão do disposto no artigo 1º, inciso II, c.c. artigo 4º, inciso III do Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023.

[Handwritten signatures]



SECOMCAP2023010744



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

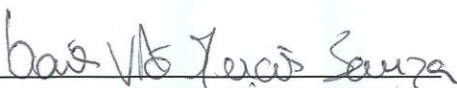
O objeto do Contrato nº 04/2022 passa a ser relacionado ao campo funcional da Secretaria de Negócios Internacionais e Secretaria de Políticas para a Mulher, nas mesmas condições da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS

DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

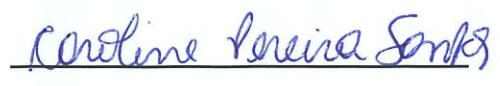
E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.


LAIS VITA MERCÊS SOUZA
SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO
Contratante


ALEXANDRE VIEIRA LOURES
p/LOURES MÍDIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS


R.G. 49.304.976-9
CPF nº 420.014.078-07


R.G. 42.548.413-0
CPF nº 346.018.888-08

